



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 2005**

Dispõe sobre a política de resseguro, cosseguro, retrocessão e sua intermediação, de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário, e dá outras providências.

EMENDA Nº

6

Inclua-se no Projeto de Lei Complementar nº 249, de 2005, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação – CFT, o seguinte artigo:

“Art. 30. Esta lei entre em vigor na data de publicação.

**Justificação**

Esta emenda destina-se a inserir a regra de vigência, decorrente da alteração proposta no art. 29 do Substitutivo.

Sala das Sessões, dezembro de 2006

Abel  
PSDB

